

Regulamento Campanha “Vou com a Zurich” – Parcerias

Edição 2025/2026



1. Da campanha

1.1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha “Vou com a Zurich”, que constitui uma ação de incentivo que tem por objetivo exclusivo, atendidas certas premissas, estimular as vendas dos produtos de seguros comercializados pelo PARTICIPANTE selecionado e aderente a esta.

1.2. A Campanha “Vou com a Zurich” é instituída, pela ZURICH BRASIL SEGUROS S.A (“ZURICH”), inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, em benefício de todos os PARTICIPANTES que preencham os requisitos estabelecidos na cláusula 2 (dois), abaixo, e atendam às condições previstas neste regulamento.

1.3. O objetivo da Campanha “Vou com a Zurich” é incentivar a venda dos produtos de Seguros de Vida (Zurich Global Life) e/ou Seguros Gerais (Zurich General Insurance), aumentando a penetração dos produtos na base de clientes dos Participantes.

1.4. A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela ZURICH em benefício de todos aqueles que preencham fielmente os requisitos e condições estabelecidas nesta Campanha.

2. Participação

2.1. Poderão participar da Campanha “Vou com a Zurich” os Parceiros Zurich pertencentes a Parcerias que forem formalmente convidados pela ZURICH a participar da Campanha.

2.2. A adesão na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes neste regulamento.

2.3. Fica estipulado que por força desta Campanha não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a ZURICH e os representantes nomeados pelos PARTICIPANTES, devendo o PARTICIPANTE, sempre que solicitado pela ZURICH, disponibilizar a documentação necessária para comprovar o cumprimento de suas obrigações trabalhista, previdenciária e fiscal.

3. Produtos válidos

3.1. São elegíveis para apuração da Campanha “Vou com a Zurich” todos os Seguros de Vida (Zurich Global Life) e todos os Seguros Gerais (Zurich General Insurance), contratualmente firmados entre a ZURICH e o PARTICIPANTE, e efetivamente comercializados pelo PARTICIPANTE selecionado pela ZURICH a integrar esta.

3.2 Não são válidas, para efeito de avaliação, as apólices comercializadas através de programas mundiais.

4. Período de vigência

4.1. A Campanha “Vou com a Zurich” será válida no período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

5. Critérios de avaliação de resultados

5.1. Terão direito à premiação final os 12 PARTICIPANTES que mais superarem a meta financeira (GWP Líquido de IOF e Cancelamentos) estabelecida pelo período da campanha.

5.2 O plano individual de Prêmio Total Acumulado (Líquido de IOF) será formalmente informado ao PARTICIPANTE.

5.3. Para efeito de avaliação de produção de Prêmio Total Acumulado serão considerados, para os produtos Seguros de Vida e Seguros Gerais, a soma dos Prêmios Emitidos (líquidos de IOF e cancelamentos), devidamente emitidos e faturados.

5.4. Em caso de empate, será considerado o maior volume de GWP acumulado no período da Campanha.

5.5. Mensalmente, até o encerramento da Campanha, serão avaliadas as emissões das apólices do PARTICIPANTE aderentes à Campanha “Vou com a Zurich” para a devida apuração dos resultados.

5.6. Independente da apuração auferida, não terá direito a qualquer tipo de premiação o PARTICIPANTE da Campanha “Vou com a Zurich” o parceiro que:

- a) Não alcançar a meta estabelecida para o período de vigência da Campanha.
- b) Possuir atrasos no envio dos arquivos de vendas para emissão do faturamento
- c) Possuir qualquer pendência financeira com a Zurich.
- d) Aumentar o nível de reclamação nos canais de atendimento e ouvidoria da Zurich.

6. Premiação

6.1. A Campanha “Vou com a Zurich” terá como premiação 01 pacote de viagem internacional para Bariloche, na Argentina, **para os PARTICIPANTES que mais superarem a meta financeira** (GWP Líquido de IOF e Cancelamentos) estabelecida pelo período da campanha, conforme regras estabelecidas na cláusula 5.

6.2. O contemplado principal (titular) deve ser, obrigatoriamente, executivo da PARTICIPANTE ganhadora, com direito a 01 (um) acompanhante maior de 18 anos, observando os critérios a seguir.

6.3. Não são permitidos, como acompanhantes, funcionários nem parentes de funcionários de até 2º grau da ZURICH.

6.4. Não serão permitidos mais de 01 (um) acompanhante por contemplado, mesmo que o PARTICIPANTE ganhador opte em arcar com os custos extras de passagem aérea, traslados, hospedagem e refeições do(s) acompanhante.

6.5. Outras premiações intermediárias podem ser criadas no decorrer da Campanha, a critério e liberalidade da ZURICH. Estas premiações intermediárias, e o regulamento destas, serão comunicados ao PARTICIPANTE.

6.6. O pacote de viagem incluirá passagem aérea em classe econômica, traslados aeroporto/hotel/aeroporto, hospedagem (em apartamento duplo) e refeições.

6.7. No que tange às passagens aéreas distribuídas como prêmio, não serão permitidas trocas ou substituições das passagens, seja por itens de classe inferior ou superior, e só serão permitidos upgrades de classe das passagens caso existam lugares disponíveis, ficando tais despesas, bem como aquelas com excesso de bagagem, única e exclusivamente a cargo do premiado.

6.8. A contratação de serviços de transporte aéreo, traslados, acomodação e refeições serão de responsabilidade da ZURICH MINAS que se encarregará dos respectivos custos.

6.9. A viagem de premiação final acontecerá no 1º semestre de 2026, cuja data e local exatos da viagem serão divulgados no decorrer da Campanha, a critério exclusivo da ZURICH MINAS.

6.10. Os premiados serão comunicados sobre a forma e prazo para recebimento do prêmio.

6.11. Por se tratar de um evento especialmente programado, a viagem de premiação final da Campanha reunirá os premiados em uma única viagem com data e disponibilidade proposta pela ZURICH MINAS.

6.12. Documentação de qualquer natureza, incluindo, mas não exclusivamente com passaporte e visto e outras fora do estipulado pela ZURICH neste regulamento, serão suportadas única e exclusivamente pelo premiado.

6.13. O premiado isentará a ZURICH de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e/ou moral eventualmente sofridos e/ou causados por ele a terceiros durante o período da viagem e/ou eventos previsto nesta Campanha.

6.14. O prêmio é individual e intransferível, não podendo ser trocado por valores em dinheiro nem por outro tipo de premiação.

6.15. Em caso de encerramento antecipado do contrato de parceria com a ZURICH, o premiado perderá o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da ZURICH MINAS.

6.16. Em caso de impossibilidade de o premiado usufruir da premiação, este poderá indicar formalmente à ZURICH, com no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos de antecedência outra pessoa ou representante legalmente constituído da mesma empresa PARTICIPANTE para substituí-lo na viagem, ficando a critério exclusivo da ZURICH sua aprovação e substituição.

6.17. Na impossibilidade ou desistência de utilização do prêmio concedido pela ZURICH MINAS gerada por exclusiva responsabilidade do premiado, este fica ciente, desde já, que perderá o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da ZURICH MINAS, sendo de responsabilidade do premiado eventuais custos extras em virtude de cancelamentos após envio da ficha de inscrição para a viagem.

6.18. A ZURICH MINAS não se responsabilizará por uma eventual negativa de visto ou da entrada do(s) participante(s)

ganhador(es) no país de destino, por parte do Consulado ou das Autoridades Migratórias daquele país, não cabendo ao participante e/ou respectivo acompanhante, qualquer indenização neste sentido, ficando a ZURICH MINAS automática e expressamente desobrigada com as condições estabelecidas neste regulamento.

6.19. A divulgação dos vencedores acontecerá no primeiro trimestre de 2026 através dos canais de comunicação da campanha.

7. Uso da marca

7.1. Somente mediante prévia autorização por escrito da ZURICH MINAS, a CORRETORA poderá utilizar a marca bem como o domínio “ZURICH” ou a Campanha “Vou com a Zurich”, bem como seus logotipos ou símbolos para qualquer mídia.

8. Disposições gerais

8.1. A ZURICH MINAS se reserva o direito de cancelar a participação e premiação da PARTICIPANTE, na Campanha, caso esteja em discordância com o presente Regulamento ou na hipótese do PARTICIPANTE ter seu cadastro cancelado junto à ZURICH, ou seu CNPJ suspenso, cancelado ou inativo, durante o período de vigência estabelecido para a Campanha.

8.2. Os dados do PARTICIPANTE e seu desempenho são confidenciais e serão utilizados apenas pela ZURICH MINAS para os fins relacionados com esta Campanha.

8.3. O PARTICIPANTE autoriza a ZURICH MINAS, a veicular seus dados em geral, para fins relacionados à presente Campanha, tais como: nome, imagem e voz, entre outros, e ainda, se aplicável nos meios de comunicação de livre escolha da ZURICH MINAS e outros necessários, para divulgação da Campanha e seus resultados sem qualquer ônus à ZURICH MINAS

8.4. O PARTICIPANTE deverá assinar e concordar com os termos de autorização de imagem, conforme item acima 8.3, o qual fará parte do regulamento no ANEXO I.

8.5. Ocorrendo motivo de caso fortuito e/ou força maior que o justifique, a ZURICH MINAS reserva-se o direito de modificar os critérios de análise e avaliação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário, mediante comunicação aos PARTICIPANTES.

8.5. A presente Campanha não está vinculada a qualquer outra Campanha da ZURICH MINAS em vigor durante seu prazo de vigência.

8.6. O não exercício pela ZURICH MINAS de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas ou em situações semelhantes.

8.7. O PARTICIPANTE abster-se-á de realizar qualquer tipo de pagamento ou vantagem dirigido a funcionários públicos de qualquer escalão, a partidos políticos ou a um de seus filiados, ou ainda de oferecer presentes ou entretenimentos a qualquer deles, para com isso conseguir vantagens ou a consecução dos objetivos previstos neste regulamento.

8.8. Em hipótese alguma o PARTICIPANTE se dirigirá a qualquer autoridade constituída ou a qualquer funcionário público ou a qualquer partido político, bem como a seus filiados em nome da ZURICH, para qualquer finalidade, a não ser que tenha recebido instrumento de procuração específico para isso.

8.9. O PARTICIPANTE fica desde já proibido de contratar, mesmo que indiretamente, qualquer agente ou servidor público para execução dos serviços objeto deste regulamento, ainda que seja como consultor ou prestador de serviço.

8.10. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima caracterizar-se-á infração de natureza grave ensejando o imediato cancelamento do PARTICIPANTE, a critério único e exclusivo da ZURICH MINAS.

8.11. A participação nesta Campanha serve como declaração de que o PARTICIPANTE leu, compreendeu e aceitou integralmente todos os termos e as condições deste regulamento.

8.12. Ação mercadológica caracterizada como Campanha de incentivo, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação desses ou do contemplado a aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberta a qualquer vendedor ou preposto que queira participar. Promovida pela ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A de acordo com a lei 5.768/71, o decreto nº 70951/72- art. 30 e a Instrução Normativa Nº 037/79 item 18.5.

8.13. Casos omissos serão tratados diretamente entre a ZURICH MINAS e o PARTICIPANTE.

8.14. As dúvidas, omissões e/ou decisões extraordinárias não previstas neste regulamento serão direcionadas para uma

comissão composta de 03 (três) membros da ZURICH MINAS, sendo estes os executivos de Parcerias, que fará a análise e decidirá as medidas adequadas.

9. Declaração de conformidade-relacionamento com o cliente

O responsável pelas informações aqui prestadas declara que observa a Resolução CNSP nº 382/2020, mormente no tocante à publicação, ao cliente, do montante de sua remuneração pela intermediação do contrato de seguro, bem como à Política Institucional de Conduta da ZURICH MINAS, e que esta assume total e plena responsabilidade pelo seu cumprimento no exercício das suas atividades. Declara, ainda, ter ciência de que a não observância de tais normas serão passíveis de sanções e medidas administrativas pelos órgãos competentes, podendo também ensejar a rescisão contratual com a Seguradora.

10. Declaração de conformidade-proteção de dados pessoais

10.1. O responsável pelas informações aqui prestadas declara que a Corretora conhece a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e que esta assume total e plena responsabilidade pelo seu cumprimento no exercício de suas atividades. Sem prejuízo de que sejam observadas as demais regras dispostas na referida lei, o responsável pelas informações aqui prestadas garante que a Corretora atende de forma plena e eficaz aos princípios da finalidade, transparência, necessidade, adequação, segurança e não discriminação.

Este Regulamento está registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de PJ, sob o microfilme de nº _____ na data de ____ / ____ / ____.

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____, nº _____, município de _____ / _____, AUTORIZO, a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., sociedade empresária anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Av. Getúlio, Vargas, 1.420 – 5o e 6o andares, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.o 17.197.385/0001-21, por tempo indeterminado, a utilizar minha imagem e minha declaração pessoal ao público em geral, para que seja veiculado em todo e qualquer material a ser divulgado, tais como fotos, vídeos e/ou documentos, referente a campanha Vou com a Zurich. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da declaração acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da declaração acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____